



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Foi fixada a
redação final
na reunião de
Comissão de 28/02/2018
(Bmed).

Informação n.º 51/DAPLEN/2018

16 de fevereiro

Assunto: Resoluções relativas à criação de programa para utilização da biomassa florestal

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexam os textos das Resoluções relativas aos projetos de resolução n.ºs [994/XIII/2.ª \(PCP\)](#) — Criação de um programa para a redução e controlo da biomassa florestal e [1231/XIII/3.ª \(CDS-PP\)](#) — Recomenda ao Governo que promova um programa de promoção da utilização da biomassa agroflorestal para autoconsumo, aprovadas na sessão plenária de 19 de janeiro, para subsequente envio ao Sr. Presidente de Comissão de Agricultura e Mar (7.ª).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Nesse sentido, junto se envia o texto da Resolução, tendo sido incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário e demais elementos formais, bem como algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas a amarelo para uma clara perceção.

À consideração superior,

A assessora parlamentar jurista

(Maria Nunes de Carvalho)

RESOLUÇÃO N.º /2018

Recomenda ao Governo que promova um programa de promoção da utilização de biomassa agroflorestal para autoconsumo

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que promova um programa de promoção da utilização de biomassa agroflorestal para autoconsumo, atribuindo incentivos pecuniários e ou fiscais à transformação dos sistemas de aquecimento de gás e eletricidade em sistemas de biomassa.

Aprovada em 19 de janeiro de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)